



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 266.571.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e setenta e um mil reais).

§ 1º - A receita por categoria econômica desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor - R\$
Receitas Correntes	277.215.133,28
Receita Tributária	53.844.065,82
Receita de Contribuições	12.878.965,38
Receita Patrimonial	7.582.831,70
Receita de Serviços	122.013,00
Transferências Correntes	200.656.399,94
Outras Receitas Correntes	2.130.857,44
Deduções da Receita	(19.821.158,34)
Receitas de Capital	9.177.025,06
Alienação de Bens	8.461.025,06
Transferências de Capital	716.000,00
Total da Receita	266.571.000,00

§ 2º - A despesa desdobra-se em:

I – por função de governo:

Especificação	Valor - R\$
Legislativa	7.913.487,75
Administração	22.656.425,25
Defesa Nacional	28.765,00
Segurança Pública	1.638.909,00
Assistência Social	7.946.762,00
Saúde	93.599.581,45



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Educação	86.126.250,53
Cultura	2.569.913,00
Urbanismo	12.597.739,06
Habitação	237.497,50
Saneamento	12.678.497,50
Gestão Ambiental	3.356.864,73
Agricultura	416.206,00
Indústria	1.627.884,00
Comércio e Serviços	174.086,97
Energia	5.029.647,77
Transporte	60.757,00
Desporto e Lazer	1.443.042,75
Encargos Especiais	6.075.409,24
Reserva de Contingência	393.273,50
Total da Despesa	266.571.000,00

II – Por categoria econômica:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	234.144.459,58
Pessoal e Encargos Sociais	135.501.273,76
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
Outras Despesas Correntes	98.593.185,82
Despesa de Capital	32.033.266,92
Investimentos	27.654.901,68
Inversões Financeiras	101.000,00
Amortização da Dívida	4.277.365,24
Reserva de Contingência	393.273,50
Total da Despesa	266.571.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, e abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recurso;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

IV - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (Dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos e elementos de despesas em dotações orçamentárias constantes do orçamento do Exercício de 2020.

Art. 4º – A verba destinada à Câmara Municipal ser-lhe-á liberada em duodécimos, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, independentemente de solicitação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal